



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



RESOLUÇÃO Nº 015/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO “TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO” AO SENHOR DAVI MELO FILHO.

*Origem: Projeto de Resolução nº 012/2017
Autoria: Elói Pedro Geraldo, Esaú Bayer,
Fabiano Morfelle, Fernando Fagundes,
Odirlei Resini e Vilson Natálio Silvino*

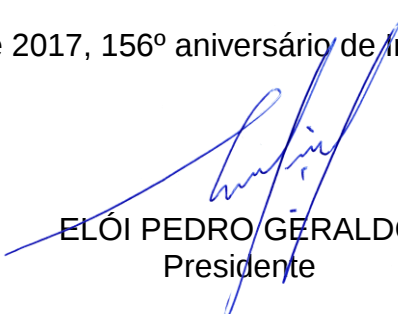
O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, de acordo com a Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede ao **Senhor Davi Melo Filho**, de acordo com a Lei nº. 2.470 de 28 de maio de 2013, o “Título de Cidadão Benemérito”.

Art. 2º A concessão da distinção a que se refere esta Resolução será realizada em junho do corrente ano, durante a Sessão Solene alusiva aos 157 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Tijucas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 08 de junho de 2017, 156º aniversário de instalação do Município.


ELOI PEDRO GERALDO
Presidente